



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.01.01/2022.01-DP

A **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, consoante autorização do(a) Senhor(a) Secretário de Educação e Cultura, vem estrear o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Santarém, S/N, Distrito de Icarai, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Amontada.**

### 1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem supedâneo legal nos incisos X do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do imóvel deve-se a necessidade de funcionamento do **Centro de Educação Infantil Raio de Luz, da localidade de Santarém, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada**, uma vez que não se dispõe de prédio próprio para atender toda a demanda.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha. O imóvel possui a estrutura e localização adequada ao que se destina.

A justificativa da contratação encontra respaldo no laudo de avaliação, compatível com a realidade mercadológica, e destinada ao atendimento de suas finalidades precípuas, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, bem como, autorização da Secretaria Interessada. Desta feita, o imóvel pertencente ao Sr. **Francisco Olavo de Oliveira**, inscrita no CPF nº 245.270.413-04, conforme consta nos autos do processo supracitado, se adequa a este procedimento administrativo.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da contratação mais vantajosa foi decorrente de uma prévia avaliação do imóvel através do laudo emitido pelo setor de engenharia deste município, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

### 4 - DA CONTRATAÇÃO:

Foi o menor preço de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensais, conforme relação acostada aos autos deste processo, pelo que registramos a presente dispensa o valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Amontada, 01 de fevereiro de 2022.

**Nara Lúcia Silveira de Pinho**  
Presidente da Comissão de Licitação



**DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.01.01/2022.01-DP**

A **Presidente da Comissão de Licitação do município de Amontada**, Estado do Ceará, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 31.01.01/2022.01-DP**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24, e parágrafo único, do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, visando a **Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Santarém, S/N, Distrito de Icaraí, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Amontada**, pelo valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Assim, nos termos do parágrafo único do artigo art.26, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, venho através desta comunicar ao Sr. *Jerffson Bruno Oliveira*, Secretário de Educação e Cultura deste Município, para que, caso esteja de acordo, apresente a devida ratificação.

Amontada, 03 de fevereiro de 2022.



**Nara Lúcia Silveira de Pinho**  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Amontada, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações vigentes, considerando o que consta do presente processo administrativo de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.01.01/2022.01-DP** e, respaldado no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a *Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Santarém, S/N, Distrito de Icarai, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Amontada*, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Amontada, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação e Cultura



**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
31.01.01/2022.01-DP**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Jerffson Bruno Oliveira**, Secretário de Educação e Cultura do Município de Amontada, Estado do Ceará, faz publicar o Extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Santarém, S/N, Distrito de Icarai, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Amontada.

**FAVORECIDO(A):** Sr. Francisco Olavo de Oliveira, inscrito no CPF nº 245.270.413-04.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo Único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). **Jerffson Bruno Oliveira**, Secretário de Educação e Cultura do município de Amontada.

Amontada, 03 de fevereiro de 2022.


  
**Nara Lúcia Silveira de Pinho**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31.01.01/2022.01-DP**

CERTIFICO que o Extrato de **Processo de Dispensa de Licitação N° 31.01.01/2022.01-DP**, para a *Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Santarém, S/N, Distrito de Icarai, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Amontada*, foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Municipal de Amontada, no dia 03 de fevereiro de 2022, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Amontada, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação e Cultura